

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra, Nossa Gente!

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ-BA, CNPJ: 30.269.362/0001-43, **CONTRATADA:** 07.279.552 BENEDITA BARBOSA DA SILVA FERMINO ME, CNPJ: 07.279.552/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação (tipo: café da manhã, coquetel, almoço, jantar e lanche), para 170 pessoas, durante a realização da Jornada Pedagógica 2026, entre os dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA. Processo Administrativo/Licitatório nº. 022/2026 - Dispensa de Licitação nº. 009/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2026. **VIGÊNCIA:** 06/02/2026 a 06/05/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 46.155,00 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Leonor Argentina de Oliveira Bonfim – Gestora do Fundo Municipal de Educação.



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br



PORTARIA Nº. 013/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **MÔNICA DE CARVALHO CIPRIANO**, portadora de RG nº. 06701831 99 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 002.660.335-71, residente e domiciliada na Rua Aureliano Costa Andrade, s/nº, CEP: 48.660-000, Centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Processo Administrativo/Licitatório nº. 022/2026 – Dispensa de Licitação nº. 009/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação (tipo: café da manhã, coquetel, almoço, jantar e lanche), para 170 pessoas, durante a realização da Jornada Pedagógica 2026, entre os dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 019/2026.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br



- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. – A(O) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 06 de fevereiro de 2026.

Leonor Argentino de Oliveira Bonfim
LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM

Secretaria Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br